



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2011 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CULTURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **PRIMEIRA CONVENIENTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **JURANDIR PEREIRA LIBERAL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.903.424-34, portador da cédula de identidade nº 7130-D CREA/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSE CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, sediada na Av. Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, nesta cidade, doravante denominada de **SEGUNDA CONVENIENTE**, neste ato, representada pelo seu Reitor Professor **ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.044.234-15, portador da cédula de identidade nº 1.065.220 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife, consoante o constante no **Processo Administrativo nº070/2012/SCG**.

CONSIDERANDO as informações da Assessora Especial de Imprensa desta Câmara e a justificativa apresentada pelo Digníssimo Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, relativo à suspensão da programação local, referente ao Programa TV Câmara do Recife, no período de 16 de junho de 2012 a 14 de agosto de 2012, tendo em vista a greve dos servidores daquela Universidade;

CONSIDERANDO o constante no Parecer nº 32/2012 da Procuradoria Legislativa desta Câmara, tratando a hipótese como caso de força maior, uma vez que, evento humano imprevisível, greve de diversas categorias de servidor federal da UFPE, impossibilitou a regular execução do convênio;

CONSIDERANDO o despacho nº 74/2012 do Procurador Legislativo no sentido de que seja suspenso o referido convênio tendo em vista a Lei Eleitoral nº 9.504/97;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário;

CONSIDERANDO que o convênio encontra-se com vigência até 22/08/2012;

CONSIDERANDO o artigo 57, § 1º, e o artigo 116 da Lei Federal nº 8666/93 e o previsto na cláusula sétima do Convênio nº 02/2011.

Celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que mútua e reciprocamente, outorgam a seguir.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1) A suspensão da execução do convênio, pelo período compreendido pela paralisação dos servidores da SEGUNDA CONVENIENTE e pela vedação prevista na Lei Federal nº 9.504/1997; e
- 2) A prorrogação do prazo de vigência do convênio, a partir de 23/08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REINÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS E REPASSE DE VALORES

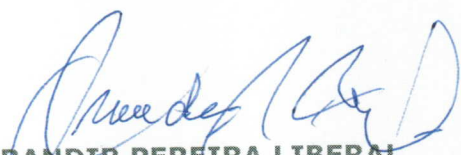
A contagem do reinício e término da exibição do Programa TV Câmara, objeto do Convênio nº 02/2011, bem como o valor restante a ser repassado à UFPE, dar-se-á após período eleitoral mediante APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

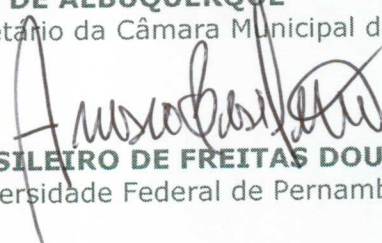
Recife, 21 de agosto de 2012.


JURANDIR PEREIRA LIBERAL

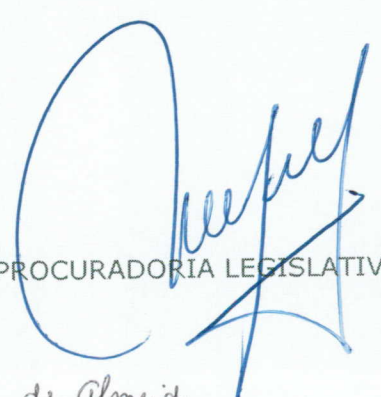
Presidente da Câmara Municipal do Recife


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife


ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

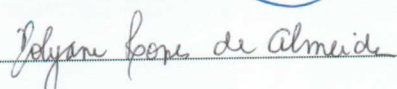
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº _____

2.  Poliana Lopes de Almeida

CPF/MF nº 051.984.014-39

